

## EDITAL Nº 006/2019-PEL

### PUBLICA A NORMATIZAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA 2º EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL, no uso de suas atribuições, e considerando a seguinte regulamentação:

- Resolução Nº. 083/2003 - CEPE, de 29.07.03

#### TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **2º Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2019**.

Seguem as especificações abaixo indicadas:

#### I - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

**Art. 1º.** Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Italiana.**

A prova pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato na leitura de textos acadêmicos.

#### II - DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 2.** As inscrições estarão abertas a partir das **00h de 25/03/2019 até as 23h59 do dia 29/03/2019**.

**Art. 3.** A inscrição será feita somente **via internet**, no endereço eletrônico: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml>.

§ 1: O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito após o candidato preencher o formulário, imprimir a ficha de inscrição e o boleto bancário.

§ 2: Para a reimpressão **do boleto** acessar o Link: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/reimpressao.xhtml>.

**Art. 4.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 140,00** (cento e cinquenta reais).

**Art. 5.** O **pagamento** da taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer banco como em casas lotéricas, por boleto bancário, até o dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 6.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento disto.

**Art. 7.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra língua, como para outra pessoa.

**Art. 8.** A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

**Art. 9.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário através do site: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml>.

**Art. 10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:**

- I. Preencher o formulário online de Inscrição através do site: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml>;
- II. Imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- III. Pagar a taxa de inscrição como estabelecido neste Edital;

**Art. 11.** Os dados informados no ato do preenchimento da ficha cadastral serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

§ 1º O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição paga.

§ 2º Em hipótese alguma será efetuada a devolução da taxa recolhida, como também não é permitido o repasse para uma terceira pessoa.

§ 3º O PEL não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outras razões.

**Art. 12.** Um edital com a homologação dos inscritos será publicado na página do PEL até às 17h do dia 26 de fevereiro de 2019.

<https://www5.unioeste.br/portal/proex/idiomas/linguas/editais>

§1º O candidato que constatar indeferimento da inscrição poderá entrar com recurso pelo e-mail [cascavel.pel.profi@unioeste.br](mailto:cascavel.pel.profi@unioeste.br), até às 17 horas do dia 03 de abril de 2019.

§2º Após a análise dos recursos, será publicado o edital do parecer até às 17h do dia de 04 de abril de 2019.

**Art. 13.** No dia **22 de abril de 2019**, serão publicados na página do PEL o ensalamento dos candidatos com as respectivas salas de provas:

<http://www5.unioeste.br/portal/proex/programas/linguas/editais>.

Caso o candidato verifique algum problema ou irregularidade, deve contatar o PEL através, do e-mail: [cascavel.pel.profi@unioeste.br](mailto:cascavel.pel.profi@unioeste.br).

**Art. 14.** Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada, com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, caso tenha ocorrido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação.

### III – DA PROVA

**Art. 15.** A Prova será realizada no dia **24 de abril de 2019 (quarta-feira)**, nas dependências da Unioeste/Campus de Cascavel/PEL – Bloco D – Prédio Antigo, período da manhã, observando os seguintes horários:

- I. Ingresso às salas – 8h45min às 8h59min;
- II. Início da Prova – 9h;
- III. Término da Prova – 12h;
- IV. Apresentar documento (ex: CPF ou CNH);

§ 1º A critério da Coordenação do PEL, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.

§ 4º A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei.

§ 6º O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **15 (quinze) minutos** de antecedência munido de caneta azul ou preta e documento com foto para identificação.

§ 7º Não será permitida a entrada do candidato na sala após as 09h.

§ 8º Será permitido o uso de dicionários impressos.

§ 9º Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos durante a prova.

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita a caneta, com letra legível e sem rasuras.

### IV - NATUREZA DO EXAME

**Art. 16.** O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato na leitura de textos acadêmicos, considerando as grandes Áreas do Conhecimento listadas no CNPq. <<http://memoria.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>>.

§ 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos candidatos na construção de um sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, e sim em competência de leitura e compreensão de texto.

§ 2º A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução.

§ 3º As respostas para as questões discursivas devem ser em **Língua Portuguesa** e devem ser redigidas com letra legível, utilizando caneta preta ou azul.

§ 4º No ato da inscrição o candidato escolherá a grande área conforme a tabela do site do CNPq, de acordo com a área de sua Pós-Graduação.

§ 5º A prova de proficiência aplicada pelo Programa de Ensino de Línguas - PEL atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação em nível **Stricto sensu**.

## V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 17.** Até o dia **03 de maio de 2019** os resultados serão divulgados na página do PEL: <http://www5.unioeste.br/portal/proex/programas/linguas/editais>, por meio de Edital com os seguintes conceitos:

- Ausentes (NC) – Não compareceu;
- Não proficiente (NP) – notas de 0 a 69;
- Proficiente (P) – notas de 70 a 100;
- Notas de 70 a 79 contemplam o conceito 'C';
- Notas de 80 a 89 contemplam o conceito 'B';
- Notas de 90 a 100 contemplam conceito 'A';

§ 1º As provas permanecerão arquivadas junto ao Programa de Ensino de Línguas – PEL, não sendo permitido o acesso aos candidatos.

§ 2º Não serão aceitos recursos de revisão ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

## VI – CERTIFICAÇÃO

**Art. 18.** Até dia **06 de maio de 2019**, os inscritos que obtiveram aprovação, ou seja, conceitos: “C”, “B” ou “A”, conforme o Art. 17 deste EDITAL, poderão imprimir o seu certificado através do link: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/certificado.xhtml>.

**Art. 19.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de março de 2019.

Lindonez Paiva  
Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL